



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.

Lei Nº 604/2015.

EMENTA: Denomina Logradouro Público.

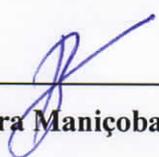
A **Prefeita do Município de Floresta**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

Art.1º. Fica denominada de “**Avenida Vereador João Florentino de Carvalho**” a via pública localizada no antigo Loteamento Bom Jesus, hoje denominado de Morada Nobre, que se inicia na esquina com a Rua Aldeny Ferraz, até a AABB, com a coordenada geográfica – Latitude 08° 25’ 38,7” S; Longitude 38° 35’ 00,3” O; e termina com a coordenada geográfica – Latitude 08° 25’ 28,9’ SUL e longitude 38° 35’ 00,1 O.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 dias (noventa) dias, a placa designativa.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Floresta (PE), em 23 de novembro de 2015.



Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal